

## / Mercado de Frete

O mercado esteve paralisado no mês de junho, devido ao impasse envolvendo a tabela de fretes mínimos rodoviários estabelecida pela Medida Provisória nº 832, de 27 de maio de 2018. A demanda do transporte rodoviário, principalmente as *tradings*, se recusa a aceitar o novo tabelamento e, desta forma, os negócios encontram-se travados. O mercado se manteve estagnado no aguardo de uma solução para que os fluxos logísticos sejam retomados em sua plenitude.

Os fretes rodoviários são de importância central para a formação de preços no agronegócio. À medida que não exista consenso sobre o valor do frete a ser praticado, a comercialização de soja e milho é prejudicada. A resolução do problema é imperiosa, tendo em vista a grande quantidade de produto a ser escoada.

A entrada da safra de milho, com os armazéns ainda com alto volume de soja, tem retardado os trabalhos de colheita. A tendência é que se acumule um quantitativo significativo para ser escoado em um menor tempo, o que pressupõe, no futuro, movimentação intensa e pressão altista nos preços para os serviços de frete.

Os preços praticados no Estado do MT estão acima dos verificados no mesmo período do ano passado, com variações de até 10% para as rotas de exportação via Santos/SP. Devido a paralização do mercado, os valores registrados no mês de junho foram nominais sem que houvesse novas formações de preços pela falta de negociações (Tabela 1).

TABELA 1 / Preços de frete praticados no Mato Grosso

ROTAS		R\$/ t				VARIÇÃO PERCENTUAL	
DESTINO-UF	ORIGEM-UF	KM	Junho/17	Mai/18	Junho/18	ANO	MÊS
SANTOS/SP	SORRISO/MT	2171	305,00	320,00	320,00	5%	0%
	PRIMAVERA/MT	1632	230,00	245,00	245,00	7%	0%
	RONDONÓPOLIS/MT	1506	210,00	230,00	230,00	10%	0%
	CAMPO NOVO/MT	2210	305,00	320,00	320,00	5%	0%
	QUERÊNCIA/MT	1817	295,00	290,00	290,00	-2%	0%
PARANAGUÁ/PR	PRIMAVERA/MT	1747	215,00	225,00	225,00	5%	0%
	RONDONÓPOLIS/MT	1621	200,00	215,00	215,00	8%	0%
ALTO ARAGUAIA/MT	SORRISO/MT	874	140,00	140,00	140,00	0%	0%
	PRIMAVERA/MT	335	70,00	75,00	75,00	7%	0%
ARCO NORTE	SORRISO/MT – MIRITITUBA/PA	1017	220,00	240,00	240,00	9%	0%
	SORRISO/MT – SANTARÉM/PA	1380	280,00	290,00	290,00	4%	0%
	CAMPO NOVO/MT – P. VELHO/RO	1179	165,00	170,00	170,00	3%	0%
ARAGUARI/MG	QUERÊNCIA/MT	1141	175,00	190,00	190,00	9%	0%
COLINAS/TO		1194	185,00	185,00	185,00	0%	0%
SÃO LUIS/MA		2242	300,00	305,00	305,00	2%	0%

\*Nota: Pesquisa mensal realizada pela SUREG-MT para monitorar as rotas mais relevantes de corredores logísticos com origem no Estado, com objetivo de alimentar banco de dados e subsidiar a elaboração de conjunturas econômicas e eventuais trabalhos da Companhia. A pesquisa não se propõe a definir preço referencial de mercado, tratando-se somente de uma coleta de informações.

O volume acumulado das exportações de milho do Estado de Mato Grosso de janeiro/18 até junho/18, mesmo em meio às incertezas do mercado de frete rodoviário, apresentou um incremento significativo em relação ao registrado no mesmo período do ano passado. Foram 3,8 milhões de toneladas registradas em 2018 contra 1,6 milhão em 2017. Estima-se que as exportações anuais brasileiras de milho, inicialmente projetadas para atingir 30 milhões de toneladas, já foram revistas para um volume inferior, em função das incertezas frente as medidas determinadas pela MP n<sup>o</sup> 832 editada pelo governo federal (Tabela 2).

Já existe uma tendência de que as empresas que movimentam a produção de grãos do Estado do Mato Grosso estão formando sua própria frota de caminhões o que justifica, em parte, a movimentação de escoamento ainda existente e sinaliza um futuro mais complicado para o Transportador Autônomo de Cargas – TAC.

TABELA 2 / Exportações de milho em grãos do Mato Grosso

DESTINO	JAN/JUN 2018		JAN/JUN 2017	
	US\$	KG	US\$	KG
PORTO DE SANTOS - SP	358.462.971	2.300.112.802	158.203.697	935.901.072
PORTO DE MANAUS - AM	64.582.191	414.189.462	40.027.447	257.413.563
BARCARENA - PA	83.688.362	544.801.168	10.656.810	64.416.444
PORTO DE VITORIA - ES	33.265.959	197.986.662	12.393.263	84.960.021
SANTAREM - PA	21.433.681	135.884.635	14.058.286	79.958.290
PORTO DE PARANAGUA - PR	12.992.802	80.058.877	34.017.398	192.034.439
PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - RS	12.907.759	80.520.076	1.231.509	7.244.170
PORTO DE SÃO LUÍS - MA	9.222.668	58.966.248	2.708.938	17.533.377
IMBITUBA - PA	5.176.952	29.002.070	0	0
ITAJAI - SC	513.838	1.049.144	0	0
GUAJARA-MIRIM - ES	274.886	1.384.580	302.210	1.583.334
FOZ DO IGUAÇU - PR	252.240	480.000	0	0
PORTO VELHO - RO	209.000	1.100.000	377.153	2.030.690
ASSIS BRASIL - AC	170.169	940.000	18.593	64.670
PACARAIMA - RR	7.103	60.000	0	0
PORTO DE SAO LUIS-MA	0	0	6.724.420	43.763.080
<b>TOTAL</b>	<b>603.160.581</b>	<b>3.846.535.724</b>	<b>280.719.724</b>	<b>1.686.903.150</b>

Fonte: MDIC/Secex

Para as exportações da produção de soja mato-grossense, essa parece ser uma realidade das empresas que necessitam cumprir os contratos de exportação. Os números mostram que as exportações de soja se mantêm em patamares elevados, mas já apresentando ligeira redução, com um volume de 14,1 milhões de toneladas no período de janeiro a junho de 2018, menor que os 14,4 milhões registrados no mesmo período do ano passado (Tabela 3).

Especula-se que a movimentação para exportação de soja foi possível mediante pagamento de valores para os serviços de frete acima do mercado, inclusive, superiores aos valores da tabela divulgada pelo governo, o que propiciou o cumprimento dos contratos para exportação.

Adicionalmente aos problemas de logística existentes para o escoamento da produção agrícola do estado do Mato Grosso, aparentemente esse novo cenário, que afeta a comercialização, a movimentação e as exportações brasileiras, poderá causar danos significativos a agricultura, com reflexos ainda mais importantes na economia do Brasil.

TABELA 3 / Exportações de soja em grãos do Mato Grosso

DESTINO	JAN/JUN 2018		JAN/JUN 2017	
	US\$	KG	US\$	KG
PORTO DE SANTOS -SP	2.714.584.440	6.863.721.231	2.783.171.811	7.352.841.655
BELÉM -PA	710.451.293	1.813.530.898	0	0
SANTAREM -PA	679.125.584	1.701.070.198	454.347.386	1.185.143.048
PORTO DE MANAUS -AM	443.801.777	1.160.369.714	519.588.536	1.365.955.221
PORTO DE SÃO LUÍS - MA	350.570.239	876.038.693	0	0
PORTO DE PARANAGUA - PR	253.694.806	626.760.354	172.167.675	438.637.617
BARCARENA - PA	244.287.841	641.235.054	934.478.532	2.488.451.269
PORTO DE VITORIA - ES	160.464.976	409.341.073	112.198.227	300.418.104
PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC	16.217.462	41.352.633	57.635.015	153.766.340
PORTO DE RIO GRANDE - RS	4.061.602	9.924.157	17.427.036	47.000.000
IMBITUBA - SC	463.814	1.167.180	66.755.663	156.729.349
PACARAIMA - RR	151.532	360.000	179.985	363.720
PORTO DE SAO LUIS - MA	0	0	335.231.276	887.778.593
<b>TOTAL</b>	<b>5.577.875.366</b>	<b>14.144.871.185</b>	<b>5.453.181.142</b>	<b>14.377.084.916</b>

Fonte: MDIC/Secex

## / Movimentação de estoques da Conab

Da mesma forma que o mercado para os serviços de frete rodoviário, a Conab também foi afetada pela edição das MPs nº 831 e nº 832. O Programa de Vendas em Balcão - ProVB, através do qual o governo permite que os criadores e agroindústrias de pequeno porte tenham acesso aos estoques governamentais de milho por meio de vendas diretas, teve seu abastecimento comprometido em quase todos os Estados do Brasil.

A Conab contrata os serviços de frete para remover o milho dos estoques governamentais e ofertá-los aos mercados demandantes de cada estado, proporcionando aquisição a preços abaixo dos praticados nos mercados locais, o que é extremamente favorável para os pequenos criadores de aves e suínos prejudicados por um mercado pressionado pela escassez do produto. O nordeste brasileiro, afetado por condições climáticas adversas, tem sido atendido de forma decisiva com o produto governamental.

O Programa tem a finalidade de normalizar o abastecimento de milho em regiões necessitadas, o que garante a produção e comercialização de cadeias produtivas regionais importantes, e também, pela importância do aspecto social, pois, mantém empregos, gera renda e beneficia de forma significativa os criadores vinculados a agricultura familiar.

Até o mês de junho de 2018, a Conab realizou nove pregões de frete e o total das contratações foi de 203,5 mil toneladas de milho, com intuito de remover o produto para atender as demandas do ProVB.

Além desses pregões, também realizou dois editais para atender as determinações da MP nº 831, que criou uma reserva de mercado para instituições representativas de caminhoneiros autônomos.

Essas operações ofertaram 69,2 mil toneladas de milho, sendo a primeira de 26 mil toneladas, onde somente uma empresa se mostrou interessada, no entanto, não foi habilitada. Na segunda operação foram ofertadas 43,2 mil toneladas e não houve interesse de nenhuma empresa.

Os editais de nº 1/18 e 11/18 já foram concluídas nos meses de abril/18 e março/18, respectivamente, dentro do fluxograma definido pela Conab. (Tabela 4).

TABELA 4 / **Remoções 2018 – Quantidades embarcadas até 29.06.2018**

AVISOS (Nº)	KG CONTRATADO	DESÁGIO (%)	VALOR MÉDIO CONTRATADO (R\$/t)	KG REMOVIDO	KG A REMOVER	% REALIZADO
1	28.059.573	23,39	361,75	28.109.133	0	ENCERRADO
11	400.000	4,44	274,75	400.000	0	ENCERRADO
31	28.200.000	13,98	425,42	23.411.500	4.788.500	83,0%
37	24.900.000	28,40	514,53	16.608.640	0	ENCERRADO
46	8.700.000	23,95	350,45	6.250.080	0	ENCERRADO
68	9.059.520	10,07	133,48	0	0	ENCERRADO
78	600.000	7,77	258,23	74.640	525.360	12,4%
80	2.700.000	10,71	227,22	112.480	2.587.520	4,2%
93	100.922.911	7,79	561,98	0	100.922.911	0,0%

Fonte: Conab

O Aviso de Frete nº 31/18 contratou serviços de transporte para os Estados de AL, AM, CE, MA, MG, PI, PB, PE, e RR para remoção de 28,2 mil toneladas e, deste total, já foram entregues 23,4 mil toneladas, 83% do total da operação.

Os Avisos nº 37/18 e nº 46/18, também para atender à demanda do ProVB, foram afetados diretamente pela publicação da MP 831, que motivou as empresas a solicitar reajustes de valores pactuados nos certames licitatórios, o que não é permitido por Lei. A Conab, em decorrência, foi obrigada a cancelar as operações comprometendo o abastecimento de milho às demandas do seu Programa. Houve o cancelamento de 33% e 28% para os avisos respectivamente, dos quantitativos inicialmente contratados.

A Conab também tinha contratado, por intermédio do aviso de frete nº 68/18, a remoção de 9 mil toneladas de milho, atendendo à demanda dos Estados do RS, DF e GO. A operação com início previsto para começar no mês de junho foi totalmente afetada pela publicação da tabela de preço mínimo de frete respaldada pela MP nº 831 e teve que ser cancelada.

Além da contratação realizada pelo aviso nº 31/18, estão em andamento a remoção referente ao aviso nº 78/18 que ofertou 66,9 mil toneladas e somente contratou 600 toneladas para o Estado do Acre e a operação relativa ao aviso nº 80/18, que ofertou 69,9 mil toneladas a serem removidas, sendo somente contratadas 2,7 mil toneladas para os Estados do Acre, Distrito Federal e Rondônia.

A reduzida procura pela quantidade ofertada pela Conab nos avisos de n.º 78/18 e 80/18, tem respaldo nas dificuldades decorrentes do tabelamento de frete imposto pelo governo. Ao contrário, pressupõe-se que as empresas vencedoras das

pequenas quantidades relativamente ao que foi ofertado, tenham frota própria com viabilidade de cumprir as rotas programadas pela Conab.

Mediante essas dificuldades e com o intuito de atender a demanda existente para o ProVB, a Conab fez uma reoferta por intermédio do aviso de frete nº 93/18 do total não negociado naqueles dois avisos e ainda adicionou um quantitativo de 8 mil toneladas para o Rio Grande do Sul, totalizando 100,9 mil toneladas e conseguiu contratar a totalidade dos quantitativos que serão removidos até o final de 2018.

## / Reflexos da MP 831 nas operações da Conab

A Medida Provisória nº 831, de 27 de maio de 2018, compõe uma série instrumentos editados no contexto da crise do transporte de cargas, decorrente de movimentos de paralisação de caminhoneiros, transportadores autônomos e empresas de transporte de cargas. Composta de apenas dois artigos, a MP altera dispositivos legais que tratam das atribuições da Conab.

De acordo com o novo texto, a Conab deverá realizar contratação direta sem licitação, especificamente por meio de dispensa do procedimento licitatório, para contratar até 30% da demanda anual de frete da empresa.

A medida deverá ser aplicada para as cooperativas de transportadores autônomos de cargas, entidades sindicais de transportadores autônomos de cargas ou associações de transportadores autônomos de cargas. A contratação sem dispensa precisa ser feita com respeito às tabelas referenciais de preços utilizadas pela Conab e desde que os contratados atendam a todos os requisitos do Regulamento para Contratação de Serviços de Frete da Conab.

É importante salientar que Conab, como empresa pública, que contrata os serviços de frete rodoviário junto ao mercado, nunca colocou restrição a participação das cooperativas ou associações nos seus pregões de frete, inclusive não exige frota própria. A exigência é que o transportador tenha registro ETC (Empresa Transportadora de Cargas) junto ao Ministério dos Transportes, com a finalidade de dar oportunidade a todo o segmento e, por conseguinte, obter o menor custo possível para a administração pública.

No contexto da contratação por meio da Medida Provisória, acredita-se que a exigência de garantias, para segurar o produto do Governo Federal, bem como os prazos de pagamento pelo serviço, em até 10 dias úteis após o desembarque, possam ser fatores desmotivadores para a participação das entidades representativas de autônomos.

O resultado das ofertas realizadas para atendimento da Medida Provisória, sendo a primeira, divulgada um dia após sua edição, e a segunda no dia 13.06.2018, respectivamente a chamada pública 001/18 e o aviso de frete 094/18, que pretendiam a contratação de transporte para a remoção de 69,2 mil toneladas, não obtiveram sucesso. Na primeira oferta houve uma cooperativa interessada, mas não foi habilitada, e na segunda oferta, não foi recebida nenhuma documentação.

## / MP 832 para o mercado de frete

A Medida Provisória nº 832, de maio de 2018, cria a Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas para promover condições razoáveis à realização de fretes em todo o território nacional, mediante tabela elaborada, semestralmente, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT com valores por quilômetro rodado por eixo carregado e conforme a carga e considerando os custos do óleo diesel e dos pedágios, devendo a fixação dos preços contar com a participação de cooperativas, associações e sindicatos.

Sem especificar valores, o parecer define somente que os fretes serão calculados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. No cálculo, a Agência deverá se utilizar de dados como o tipo da carga, distância, preço do diesel e custos de pedágio.

A tabela atualmente em vigor desagrada ao agronegócio e causa impacto direto nas contratações dos serviços de frete realizados pela Conab. Editada em 30 de maio, impõe aumentos de custos para o segmento agrícola e impede que o mercado, altamente concorrencial, funcione à luz dos preços formados pela livre iniciativa que contempla a sazonalidade agrícola. O mercado de frete sempre foi determinado pelo equilíbrio dos fatores de oferta e demanda do serviço de transporte e a quebra desse equilíbrio poderá causar impactos na economia nacional em função do efeito cascata produzido em outras cadeias produtivas, além de provocar aumento generalizado de preços.

O tabelamento dos preços dos serviços de frete não parece ser a solução para alavancar o mercado dos serviços de frete para os caminhoneiros, em função de que poderá piorar a situação do resto da economia.

Além disso, em função dos diversos fatores que impactam o valor do frete – tipos de carga, distância a ser percorrida, sazonalidade da demanda por transporte, peculiaridades regionais na origem e no destino (tipos de armazéns), possibilidade de retorno, custos operacionais diferentes pelo tipo de veículo utilizado, estado de conservação das vias nas rotas utilizadas, prazos e outros aspectos - é um grande desafio publicar uma tabela que contemple toda essa diversidade e que possa funcionar.